



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.735, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores de outros Municípios participantes da I Feira da Agricultura Familiar e XI Festa Di Bacco.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do parágrafo único do Art. 64 da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010, e suas alterações,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica autorizada a isenção de taxas e licenças aos produtores de outros Municípios, que participarem da I Feira da Agricultura Familiar e XI Festa Di Bacco, que se realizarão no período de 20 a 22 de Janeiro de 2012 neste Município de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Janeiro de 2012.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

Gerson Leandro Berti  
Sec. Mun. de Administração